

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2023 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal

## PORTARIA SRRF09 Nº 707, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Agência da Receita Federal do Brasil em Concórdia /SC.

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria SRRF09 nº 799, de 19 de outubro de 2020, tendo em vista o art. 359 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e a Portaria RFB nº 1.215, de 23 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria SRRF09 nº 681, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Ficam suspensas temporariamente a partir 1º (primeiro) de dezembro de 2023 as atividades da Agência da Receita Federal do Brasil em Concórdia, Estado de Santa Catarina, com vistas a garantir o cumprimento da missão institucional, considerando-se a redução no quadro de servidores nos últimos anos, as dificuldades enfrentadas na reposição de servidores e uma constante redução no número de atendimentos presenciais, na unidade." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**FABIANO BLONSKI**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

